



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A Nº 43/91

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR PEDRO SOARES CORREIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar a Gratificação de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) de que trata o Parágrafo único, artigo 12 da Lei nº 2982, de 30 de novembro de 1986, pelo período de seis (06) meses alternados, de conformidade com a medida provisória nº 286 de 14/12/90, que majorou em 81% os salários de servidores Públicos Civis da União, a servidora requisitada que se encontra prestando serviços junto a Justiça Eleitoral, Sra. MARIA SALETE PORTELA MEIRA.

CUMPRA-SE e ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 16 DIAS DO MES DE ABRIL DE 1.991.


Des. PEDRO SOARES CORREIA
Presidente do TRE/GO

*Je p
- 14/12/91*